MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 777/2023.

De 11 de abril de 2023.

PUBLICADO

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R$ 369.127,29 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte e nove centavos), destinado à CONSERVACAO E/OU CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R$
020702 26782 0010 1008 4490 51	CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS Obras e instalações	068	369.127,29
Total dos Créditos			**369.127,29**

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 068, no Valor de R$ 369.127,29 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal